



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREGÃO PRESENCIAL: N° 9/2018-290304
CONTRATO N° 20180106

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°55, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 04.860.854/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) JOACI DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO, portador do CPF n° 402.775.002-06, residente na RUA 15 DE NOVEMBRO N° 88, e de outro lado a firma O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 18.783.561/0001-70, estabelecida à TV RAIMUNDO LUCIO G DE MEDEIROS, SAO SEBASTIAO, Prainha-PA, CEP 68130-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO PIRES VIEGAS, residente na TRV. BENJAMIN CONSTANT, Prainha-PA, portador do(a) CPF 638.559.412-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2018-290304 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020818	ARANDELA E-27 BOCAL DE LOUÇA - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
020819	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
020820	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 02 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
020821	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 03 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
020822	BASE PARA BELÉ - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
020823	BOCAL RECEPTACULO DE LOUÇA E-27 - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
020824	BOCAL RECEPTACULO DE LOUÇA E-40 - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
020826	PERFIL FINO DE 2M - Marca.: COFIL	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
020829	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 250 - Marca.: COFIL	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
020830	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 250/400 WATTS - Marc a.: COFIL	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
020832	QUADRO DISTRIBUIDOR BIFASICO COM BARRAMENTO 16 CIRCU LOS - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
020833	QUADRO DISTRIBUIDOR BIFASICO COM BARRAMENTO 24 CIRCU LOS - Marca.: COFIL	UNIDADE	10,00	310,000	3.100,00
020834	TOMADA PARA ALVENARIA, DE EMBUTIR - Marca.: COFIL	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
020835	TOMADA PARA MADEIRA, APARENTE - Marca.: COFIL	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
020836	BOCAL PARA LAMPADA E1 - Marca.: FAME	UNIDADE	19,00	3,000	30,00
020837	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	320,000	3.200,00
020838	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	550,000	5.500,00
020840	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	ROLO	30,00	15,000	450,00
020841	FITA ISOLANTE, ROLO 19mmX10m - Marca.: 3M	ROLO	40,00	5,500	220,00
020842	FUSIVEL TIPO CARTUCHO, DDE-60 A - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
020843	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO DE 1/2X1,00m - Marca .: INTEL	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
020844	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X10mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	3,000	150,00
020845	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X2,5mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	3,000	150,00
020846	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X4,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	150,00	4,000	600,00
020847	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X6,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	5,000	300,00
020848	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X10mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	14,000	700,00
020849	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X2,5mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	4,000	200,00
020850	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X4,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	150,00	6,500	1.020,00
020851	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X6,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	8,000	400,00
020863	CABO FLEXIVEL 10mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	50,00	430,000	21.500,00
020864	CABO FLEXIVEL 1,5mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	50,00	70,000	3.500,00
020865	CABO FLEXIVEL 25mm - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	11,000	550,00
020866	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	50,00	105,000	5.250,00
020867	CABO FLEXIVEL 4mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	50,00	51,000	2.550,00
020868	CABO FLEXIVEL 16mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	50,00	650,000	32.500,00
020869	CABO PARA ATERRAMENTO 25mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	11,000	550,00
020870	CABO PARA ATERRAMENTO 55mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	6,000	300,00
020871	CABO PARA ATERRAMENTO 50mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	7,500	375,00
020872	CAIXA 2X2 - Marca.: FORLEVE	UNIDADE	10,00	1,500	75,00
020873	CAIXA DE 2X4 - Marca.: FORLEVE	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
020874	CAIXA DE ATERRAMENTO - Marca.: FORLEVE	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
020875	CAIXA OCTAGONAL 4X4 - Marca.: FORLEVE	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
020878	CAIXA PARA MEDICAÇÃO MONOFÁSICA - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	58,000	1.650,00
020879	CAIXA PARA MEDICAÇÃO POLIFÁSICA - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
020880	CHAVE CONTACTORA 12 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	62,000	1.950,00
020881	CHAVE CONTACTORA 16 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL - Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020882	CHAVE CONTACTORA 25 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	71,000	2.130,00
020883	CHAVE CONTACTORA 32 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
020884	CHAVE CONTACTORA 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
020885	CHAVE CONTACTORA 65 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
020886	CHAVE CONTACTORA 95 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	139,000	2.600,00
020887	CHAVE MAGNETICA 1 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
020888	CHAVE MAGNETICA 10 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	240,000	4.800,00
020889	CHAVE MAGNETICA 2 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
020890	CHAVE MAGNETICA 3 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
020891	CHAVE MAGNETICA 5 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
020892	CHAVE MAGNETICA 7,5 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
020893	CHAVE REGULAVEL DE Nº 22 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
020894	CHAVE REVERSORA MARMORE TRI 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
020895	CHAVE REVERSORA MARMORE TRI 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	81,000	1.620,00
020896	CONDUITE 1/2 - Marca.: FORTLEVE	METRO	100,00	1,500	150,00
020897	CONDUITE 3/4 - Marca.: FORTLEVE	METRO	100,00	2,100	210,00
020898	CONECTOR PARA ASTE DE ATERAMENTO = Marca.: COFIL	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
020899	CONECTOR PERFURANTE 10X25mm - Marca.: COFIL	UNIDADE	70,00	70,000	700,00
020900	CONECTOR PERFURANTE 2,5X10mm - Marca.: COFIL	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
020901	CONJUNTO STOP PARA CENTRAL - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
020902	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
020903	CURVA ELETRODUTO 180º DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
020904	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
020905	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	6,700	201,00
020906	CURVA ELETRODUTO 90º DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
020907	CURVA ELETRODUTO 90º DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
020908	CURVA ELETRODUTO 90º DE 1 1/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
020909	TAMPA CEGA 2X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
020910	TAMPA CEGA 2X4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
020911	CANO ELETRODUTO DE 1/2 - Marca.: FAME	VARA	30,00	4,500	135,00
020912	CANO ELETRODUTO DE 3/4 - Marca.: FAME	VARA	30,00	6,000	180,00
020913	CANO ELETRODUTO DE 1 - Marca.: FAME	VARA	30,00	8,500	255,00
020914	CANO ELETRODUTO DE 1 1/2 - Marca.: FAME	VARA	30,00	11,000	330,00
020915	LUVA ELETRODUTO DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
020916	LUVA ELETRODUTO DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
020918	LUVA ELETRODUTO DE 1 1/4" - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
020919	DISJUNTOR 2 POLO DE 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020920	DISJUNTOR 2 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020921	DISJUNTOR 2 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
020922	DISJUNTOR 2 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020923	DISJUNTOR 2 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020924	DISJUNTOR 3 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
020925	DISJUNTOR 3 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020926	DISJUNTOR 3 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
020927	DISJUNTOR 3 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
020928	DISJUNTOR 3 POLO DE 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
020929	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
020930	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
020931	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
020932	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020933	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
020934	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020935	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020937	DISJUNTOR POLO DE 15 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
020938	DISJUNTOR POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
020939	DISJUNTOR POLO DE 25 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
020940	DISJUNTOR POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
020941	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	90,000	2.700,00
020942	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
020945	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
020946	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 25 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
020948	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 45 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020949	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
020950	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	3,100	93,00
020951	LAMPADA INCANDESCENTE 25 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
020952	LAMPADA INCANDESCENTE 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
020953	LAMPADA INCANDESCENTE 40 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
020954	LAMPADA INCANDESCENTE 60 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
020955	LAMPADA MISTA 160 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
020956	LAMPADA MISTA DE 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	34,000	1.020,00
020957	LAMPADA MISTA DE 500 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020958	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
020959	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
020960	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
020961	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
020962	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
020963	LAMPADA VAPOR METALICA 100 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
020965	LAMPADA VAPOR METALICA 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
020966	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
020967	LAMPADA VAPOR METALICA 70 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020968	LAMPADA PL-20 - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
020969	LAMPADA PL-25 - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
020975	REATOR VAPOR DE SODIO 150 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00
020979	REATOR VAPOR METALICA 100 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	90,000	2.400,00
020981	REATOR VAPOR METALICA 400 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
020982	RELE FALTA DE FASE - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	135,000	4.050,00
020983	RELE FOTOELETRICO NA 127/220 VOLT 1.200 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020984	RELE FOTOELETRICO NF 127 VOLT 1.000 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020985	RELE FOTOELETRICO NF 2200 VOLT 1.200 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020986	INTERRUPTOR CONJUGADO PARA ALVENARIA, COM 1 TECLA - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
020987	INTERRUPTOR CONJUGADO PARA ALVENARIA, COM 2 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
020988	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA, COM 3 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	15,000	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020989	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA COM 2 TECLAS - Marca.: FAM	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
020990	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA COM 1 TECLA - Marca.: FAM	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
020991	INTERRUPTOR PARA MADEIRA COM 1 TECLA - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
020992	INTERRUPTOR PARA MADEIRA COM 2 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
021000	AMPERIMETRO REDONDO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
021001	ARCO DE SERRA - Marca.: ESTARRET	UNIDADE	40,00	65,000	2.600,00
021004	BOMBA INJETORA 1CV - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
021006	BOMBA SAPA 200W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
021007	BOMBA SAPA 300W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
021008	BOMBA SAPA 600W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
021015	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021016	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021017	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021019	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA - Marca.: SECURITY	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
021021	FITA DUPLA FACE - Marca.: TIGRE	ROLO	30,00	45,000	1.350,00
021022	LUVA DE PROTEÇÃO - Marca.: SECURITY	PAR	10,00	30,000	300,00
021023	LUVA DE SEGURANÇA CLASSE "0" - Marca.: SECURITY	PAR	10,00	30,000	300,00
021025	TALABARTE DE NYLON - Marca.: SECURITY	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
021027	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I - Marca.: SUPER MASSA para assentamento de azulejos, cerâmicas em paredes, de 15kg.	PACOTE	400,00	14,000	5.600,00
021028	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II - Marca.: SUPER MASSA grande adesividade e flexibilidade, assentamento de azulejos, cerâmicas, fachadas, piscina sauna e demais área externa, de 15kg.	PACOTE	300,00	16,000	4.800,00
021029	CAPOTE CUMEIRA DE BARRO - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
021030	CAPOTE CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX6MM, NORMAL 20º - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
021031	CAPOTE CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, NORMAL 20º - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	350,00	8,500	2.975,00
021032	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 30CMX30CM, CADA PEÇA - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	600,00	20,000	12.000,00
021033	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 45CMX45CM, CADA PEÇA - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	600,00	20,000	12.000,00
021034	PEDRA MÁRMORE PARA BATEENTE - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	30,00	185,000	5.550,00
021035	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO - Marca.: SUPER MASSA	QUILLO	400,00	3,800	1.520,00
021036	TELHA CERAMICA, ESTILO COLONIAL, FRANCESA - Marca.: VOTORAN	MILHEIRO	3,00	1.500,000	4.500,00
021037	TELHA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX1,83M - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
021038	TELHA DE FIBROCIMENTO, 2,40MX50CM - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	700,00	19,000	13.300,00
021039	TIJOLO CERÂMICO, 6 Furos - Marca.: VOTORAN	MILHEIRO	150,00	500,000	75.000,00
021040	CIMENTO CONFORME NBR 11570, EM SACO DE 50KG - Marca.: VOTORAN	SACO	600,00	28,000	16.800,00
021042	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	8,000	270,00
021043	BROCA PARA CONCRETO 12MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
021044	BROCA PARA CONCRETO 3MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021045	BROCA PARA CONCRETO 5MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
021046	BROCA PARA CONCRETO 6MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021047	BROCA PARA CONCRETO 8MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021048	BROCA PARA CONCRETO 1/4 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
021051	BROCA PARA CONCRETO 3/8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
021052	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 1 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021053	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 2 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021057	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 6 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
021058	CADEADO 20MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
021060	CADEADO 50MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021063	CHAVE COMBINADA 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021064	CHAVE COMBINADA DE 08 A 22MM - Marca.: HIDRAMAX	JOGO	10,00	35,000	350,00
021065	CHAVE DE FENDA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
021066	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
021068	CHAVE PHILIPS PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021069	CHAVE L 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
021070	CHAVE L DE 10 A 19MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	8,00	18,000	144,00
021072	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA - Marca.: PACETA	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
021074	CORRENTE 1/4 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	10,00	20,000	200,00
021075	CORRENTE 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	10,00	20,000	200,00
021076	DISCO DE CORTE 7 - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021077	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
021078	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
021081	ENXADA GRANDE, TIPO PARA PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
021082	ENXADA MÉDIA PARA CAPINA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	23,000	575,00
021086	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA, COM 12DND - Marca.: PACETA	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
021090	MARTELO MÉDIO - Marca.: PACETA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
021091	FÁ BICO DE PATO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021092	FA DE PONTA QUADRADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021093	PEROLA CAVADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
021094	PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
021097	SERRA PARA FERRO - Marca.: ESTARRET	PACOTE	40,00	5,000	200,00
021099	TERÇADO 126 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
021100	TESOURA DE PODA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
021101	TESOURA DE PODA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021103	VASSOURÃO, TIPO GARI - Marca.: CONDOR	UNIDADE	250,00	28,000	7.000,00
021104	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, TIPO SETE LÉGUAS - Marca.: SECURITY	PAR	30,00	38,000	1.140,00
021107	CÂMARA DE AR, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIM	UNIDADE	50,00	29,000	1.400,00
021109	ELETRODO PARA SOLDA OK 12-25 - Marca.: OK	QUILLO	10,00	20,000	200,00
021110	ELETRODO PARA SOLDA OK 13.2-25 - Marca.: OK	QUILLO	10,00	20,000	200,00
021111	ELETRODO PARA SOLDA OK 46-4MM - Marca.: OK	QUILLO	10,00	25,000	250,00
021112	ELETRODO PARA SOLDA OK 48-4MM - Marca.: OK	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
021113	ESCADA DE ALUMINIO, 3M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
021120	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR 12-14 - Marca.: SEGUR	PAR	20,00	4,500	90,00
021123	LUVA DE PANÓ - Marca.: SECURITY	PAR	50,00	5,000	250,00
021124	LUVA DE RASPA DE COURO - Marca.: SECURITY	PAR	40,00	20,000	800,00
021128	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIM	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
021129	PULVERIZADOR COSTAL, 20 LITROS - Marca.: GUARANY	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021133	ARAME RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO - Marca.: GERDAU	QUILLO	10,00	11,000	110,00
021134	ARRUELA 3/8" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	700,00	0,190	133,00
021138	BARRA ROSCADA 5/16" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
021139	BUCHA Nº 10 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021140	BUCHA Nº 12 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021141	BUCHA Nº 4 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021143	BUCHA Nº 6 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021145	BUCHA Nº 8 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021147	DOBRADIÇA 2 « - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	9,500	570,00
021148	DOBRADIÇA 2,5" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	9,500	570,00
021149	DOBRADIÇA 2" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021150	DOBRADIÇA 3" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021153	DOBRADIÇA 4" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021156	FECHADURA CILINDRICA - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
021157	FECHADURA COM TRINCO - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
021158	FECHADURA ESTILO COLONIAL - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
021166	FECHADURA SIMPLES - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
021168	FERROLHO MÉDIO - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
021169	LIXA PARA MADEIRA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 160 E 200 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021172	LIXA P/ FERRO Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 E 200 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021173	LIXA D'ÁGUA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 360, 400 E 600 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021174	PERNO 3/8X5", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021175	PERNO 3/8X6", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021176	PERNO 3/8X7", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021183	PARAFUSO DE FENDA, 1 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021184	PARAFUSO DE FENDA, 2" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021185	PARAFUSO DE FENDA, 2 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021186	PARAFUSO DE FENDA, 3" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021187	PARAFUSO DE FENDA, 3 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021188	PARAFUSO DE FENDA, 4" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021189	PARAFUSO DE FENDA, 4 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021194	PARAFUSO DE FENDA, 5" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021197	PORCA 5/8", GALVANIZADO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	450,00	0,980	441,00
021198	PORCA 3/8" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	700,00	0,180	126,00
021199	PORCA « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	700,00	0,250	175,00
021200	PORCA 5/16" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	700,00	0,180	126,00
021202	PREGO, TAMANHOS DIVERSOS (DE 1 A 6") - Marca.: GERDA	QUILO	70,00	11,000	770,00
021203	PREGO P/TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: GERDAU	QUILO	20,00	12,000	240,00
021207	TRELIÇA PARA COLUNA, C/12M, 3/16" - Marca.: SINOBRAS	UNIDADE	60,00	50,000	3.000,00
021208	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, « - Marca.: SINOB	VARA	120,00	65,000	7.800,00
021209	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, « - Marca.: SINOB	VARA	120,00	20,000	2.400,00
021210	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 5/16" - Marca.: SINOB	VARA	60,00	30,000	1.800,00
021211	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 3/8" - Marca.: SINOB	VARA	120,00	40,000	4.800,00
021212	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, « - Marca.: SINOB	VARA	120,00	25,000	3.000,00
021213	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, 5/16" - Marca.: SINOB	VARA	70,00	28,000	1.960,00
021214	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	23,000	1.150,00
021216	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
021217	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021218	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021219	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021220	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021221	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
021222	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
021223	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
021225	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
021226	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
021228	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
021229	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,650	13,00
021230	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,650	13,00
021231	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021232	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021233	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021234	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
021235	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021236	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021237	BUCHA DE REDUÇÃO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,400	68,00
021238	BUCHA DE REDUÇÃO 50/25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021239	BUCHA DE REDUÇÃO 50/32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021240	BUCHA DE REDUÇÃO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
021241	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PARA ESGOTO 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021242	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL « - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021243	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ó - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021244	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 « - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021245	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 ó - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021246	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021247	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	25,000	1.500,00
021248	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
021249	CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
021250	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	35,000	3.850,00
021251	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX100MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	140,000	8.400,00
021252	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX200MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	11,000	660,00
021253	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX25MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	14,000	840,00
021254	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	25,000	1.600,00
021255	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX50MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	30,000	1.800,00
021256	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX60MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	42,000	2.520,00
021257	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX75MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	60,000	3.600,00
021259	CANO P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	50,000	3.000,00
021260	CANO P/ ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	20,000	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



VISTO

021261	CANO P/ ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	30,000	1.800,00
021262	CANO P/ ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	35,000	2.100,00
021270	CANO P/ ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	40,000	2.400,00
021271	CANO ROSCAVEL P/ AGUA FRIA 6" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00	30,000	600,00
021272	CANO ROSCAVEL P/ AGUA FRIA 1" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00	40,000	800,00
021273	CANO ROSCAVEL P/ AGUA FRIA 1/4" - Marca.: KRONA	VARA	20,00	75,000	1.500,00
021275	CANO ROSCAVEL P/ AGUA FRIA 1/2" - Marca.: KRONA	VARA	20,00	60,000	1.200,00
021276	CHUVEIRO PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
021277	FITA TEFLON VEDA ROSCA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
021278	FLANGE 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
021279	FLANGE 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	14,000	840,00
021280	FLANGE 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	27,000	1.620,00
021281	FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
021282	FLANGE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
021283	JOELHO PVC, 1", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
021284	JOELHO PVC, 20MM, COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
021285	JOELHO PVC, 25MM, COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021286	JOELHO PVC, 1/4", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021287	JOELHO PVC, 1/2", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021288	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021289	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
021290	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021291	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021292	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 32MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021293	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021294	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021295	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
021296	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
021297	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021298	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021299	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021300	JOELHO ESGOTO 60MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
021301	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021302	JOELHO SOLDÁVEL 20MM/1/4" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021303	JOELHO SOLDÁVEL 25MM/1/4" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021304	JOELHO SOLDÁVEL 32MM/1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021305	JOELHO SOLDÁVEL 40MM/1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021306	JOELHO SOLDÁVEL 50MM/1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021307	JOELHO SOLDÁVEL 60MM/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021309	LUVA SOLDÁVEL, LR 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021310	LUVA SOLDÁVEL, LR 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021311	LUVA SOLDÁVEL, LR 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,600	52,00
021312	LUVA SOLDÁVEL, LR 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
021313	LUVA SOLDÁVEL, LR 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021314	LUVA SOLDÁVEL, LR 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021315	LUVA PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
021316	LUVA PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021317	LUVA LR 20x1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021318	LUVA ROSCAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021319	LUVA ROSCAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021320	LUVA ROSCAVEL 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021321	LUVA ROSCAVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021322	LUVA ROSCAVEL 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021323	LUVA ROSCAVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021324	LUVA DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021325	LUVA DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021326	LUVA DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
021327	LUVA DE ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
021328	LUVA DE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021329	NIPLE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021330	NIPLE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021331	NIPLE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
021332	NIPLE 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
021333	NIPLE 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021334	PLUG ROSCAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021335	PLUG ROSCAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021336	PLUG ROSCAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021337	PLUG ROSCAVEL 1/4" - Marca.: KRONA	ALQUEIRE	10,00	3,500	35,00
021338	PLUG ROSCAVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
021339	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: KRONA	ALQUEIRE	10,00	8,000	300,00
021340	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
021341	PIA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
021343	PIA INOX, TIPO BALCÃO, 50CMX1,50M - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021344	RALO SIFONADO REDONDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021345	RALO SIFONADO QUADRADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
021346	REGISTRO PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
021347	REGISTRO PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
021348	SIFÃO FLEXIVEL DUPLÔ - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
021349	SIFÃO FLEXIVEL TRIPLÔ - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021350	T ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	2,600	39,00
021351	T ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
021352	T ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
021353	T ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
021354	T ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
021355	T PVC, COM ROSCA, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021356	T PVC, COM ROSCA, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
021357	T PVC, COM ROSCA, 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
021358	T PVC, COM ROSCA, 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
021359	T PVC, COM ROSCA, 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
021360	T SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021361	T SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021362	T SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021363	T SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021364	T SOLDÁVEL PVC, 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
021365	T SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021366	T SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021367	T SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
021368	T SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	80,000	2.400,00
021369	TORNEIRA INOXIDÁVEL LONGA, P/LAVATÓRIO - Marca.: HIG	UNIDADE	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021370	IBAN	TORNEIRA PLÁSTICA, LONGA P/LAVATÓRIO - Marca.: HIGIB	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
021371		TORNEIRA PVC, 20MM - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
021372		TORNEIRA PVC, 25MM - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
021373		TORNEIRA DE METAL 6" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021374		TORNEIRA DE METAL 4" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021375		TORNEIRA DE INOX 6" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021376		TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
021377		TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
021378		TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
021380		VASO SANITÁRIO, COMPLETO, SIMPLES - Marca.: DECA	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
021381		AGUARRAS - Marca.: ANJO	LITRO	10,00	12,000	120,00
021382		CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO - Marca.: HIDROTINTAS	QUILÓ	250,00	9,000	2.250,00
021383		MASSA CORRIDA EVA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	60,00	20,000	1.200,00
021384		MASSA CORRIDA EVA, BALDE 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	110,000	4.400,00
021385		MASSA ACRILICA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	60,00	28,000	1.680,00
021386		MASSA ACRILICA, LATAO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	30,00	100,000	3.000,00
021387		PINCEL PARA PINTOR GRANDE - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021388		PINCEL PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021389		ROLO DE LÁ PARA PINTOR PEQUENO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021390		ROLO DE LÁ PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
021391		ROLO DE LÁ PARA PINTOR GRANDE - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
021392		SOLVENTE PARA TINTA - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	140,00	8,000	1.120,00
021393		TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA 900ML - Marca.: VERBRA	LATA	60,00	16,000	960,00
021394		TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	100,00	50,000	5.000,00
021395		TINTA EVA ACRILICA 3,6 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	GALÃO	100,00	40,000	4.000,00
021396		TINTA EVA ACRILICA 18 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	140,000	5.600,00
021397		TINTA EVA LÁTEX BASE D'ÁGUA 18 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	110,000	4.400,00
021398		TINTA EVA LÁTEX BASE D'ÁGUA, P/PISO, 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	50,00	155,000	7.750,00
021399		TINTA P/CERÂMICA (TELHA), 3,6 LITROS, PINTA PISO - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	55,000	1.100,00
021400		TINTA P/CERÂMICA (TELHA), 18 LITROS, PINTA PISO - Marca.: VERBRAS	BALDE	30,00	100,000	3.400,00
021401		VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	110,00	65,000	7.150,00
021402		VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: VERBRAS	LATA	110,00	20,000	2.200,00
021403		VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: VERBRAS	LATA	40,00	28,000	1.120,00
021404		VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	80,000	1.600,00
021405		SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	25,000	500,00
021406		SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	10,00	80,000	800,00
021407		SELADOR SINTÉTICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	30,00	65,000	1.950,00
021408		SELADOR SINTÉTICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	20,00	100,000	2.000,00
021409		SILICONE 50G - Marca.: CASCOLA	BISNAGA	10,00	6,000	60,00
021410		SILICONE 280G - Marca.: CASCOLA	TUBO	10,00	15,000	150,00
021413		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 1.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	15,00	245,000	3.675,00
021414		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 2.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	20,00	1.050,000	21.000,00
021417		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 5.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	6,00	1.700,000	10.200,00
021418		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	30,00	3.600,000	108.000,00
021420		CIMALHA PVC, PARA FORRO - Marca.: ARAFORRO	PEÇA	200,00	14,000	2.800,00
021421		FORRO PVC, 10CMX8MMX6M - Marca.: MAI PVC	METRO QUADRADO	10,00	18,000	180,00
021422		FORRO PVC, 20CMX8MMX6M - Marca.: ARAFORRO	METRO QUADRADO	300,00	17,000	5.100,00
021423		VIDRO MARTELADO - Marca.: SEVES	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
021424		VIDRO LISO - Marca.: SEVES	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
021425		SILICONE ACÉTICO - Marca.: CASCOLA	BISNAGA	10,00	6,000	60,00
021429		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
021430		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
021431		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 5000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
021770		Luva eletroduto 1/2" - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
021773		LUVA LR 25X1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021774		REGISTRO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
021833		LUVA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
021836		COLA P/ CANO PVC 180G (SOLDA) - Marca.: CASCORE	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
021857		BROCA CHATA P/MADEIRA N 7 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021858		BROCA CHATA P/ MADEIRA N 8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021859		CURVA ELETRODUTO 180° DE 1 1/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021860		TOMADA PARA ALVENARIA DE EMBUTIR 2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
021861		TOMADA PARA MADEIRA APARENTE 2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
021862		BOCAL PARA LAMPADA P1. - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
021864		DOBRADEIRA 3' - Marca.: PAPAIZ	FAM	30,00	7,000	210,00

VALOR GLOBAL R\$ 745.342,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 745.342,90 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-290304 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-290304, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

1.8 - Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



I. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-290304.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de



Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 206.115,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 539.227,90 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, por até 2 (dois) anos.



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-290304, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOACI DA COSTA PEREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 10 de Maio de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE


O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS
CNPJ 18.783.561/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____